

Portaria

n.º 019/2017-2019 de 28 de junho de 2018.

*“Aplica a pena de advertência à associada proprietária Karina Pedroso Lopes”.*

**Ângelo César Ajala Ximenes**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) as atitudes da associada proprietária Karina Pedroso Lopes, que no dia 14-6-2017, nas dependências da brinquedoteca, teria desrespeitado as regras do espaço e proferido diversas ofensas a uma brinquedista;
- b) o parecer da Comissão de Sindicância, inserido no Processo Administrativo n.º 027A-08/2017;
- c) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada na noite do dia 19-6-2018 e que foi favorável ao parecer da Comissão de Sindicância,

Resolve:

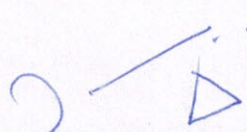
1º) Com fundamento nas alíneas “a” e “b” do Art. 75 do Estatuto Social, aplicar a pena de advertência à associada proprietária Karina Pedroso Lopes.

2º) Conforme preceitua o Artigo 82 e parágrafo único do Estatuto Social, assiste ao associado em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva, contra toda e qualquer penalidade que lhe tenha sido imposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação.

3º) A Secretaria notificará a nominada associada, fará as anotações de praxe e dará publicidade deste ato conforme previsto no Artigo 81 do Estatuto Social.

4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



**Ângelo César Ajala Ximenes**